



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto nº 47, de 03 de Junho de 2020.

Dispõe sobre a revogação do §5º do art. 1º do Decreto Municipal 023 de 21 de março de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito em exercício do Município de Dom Silvério, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como as orientações dadas pela Organização Mundial da Saúde e pelas medidas preventivas realizadas pelo Estado de Minas Gerais.

CONSIDERANDO os Princípios Fundamentais previstos na Carta Magna que não podem ser flexibilizados;

CONSIDERANDO a aderência obrigatória do Município de Dom Silvério ao regime administrativo constitucional arrimado no Princípio da Legalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica expressamente revogado o §5º do art. 1º do Decreto Municipal 023 de 21 de março de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas expressamente as disposições em contrário descritas no artigo anterior.

Gabinete do Prefeito de Dom Silvério em 03 de junho de 2020.

João Bosco Coelho
Prefeito Municipal